

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Assessoria de Precatório

**JUIZ(A) DE DIREITO: DR(A). GUSTAVO MATTEDI REGGIANI**  
**ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: LIVIA SIMOES DE NADAI**

Lista: 0139/2022

**1 - 0034312-47.2016.8.08.0000 - Precatório**

Requerente: ROSEANE APARECIDA DO NASCIMENTO RANGEL e outros  
Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14476/ES - KAREN WERB

Requerente: RENATO LOIOLA NASCIMENTO

**INTIMO PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS, E AINDA PARA APRESENTAREM DADOS DE CONTA BANCÁRIA PERTENCENTE AO(S) CREDOR(ES), COM O OBJETIVO DE DEPOSITAR FUTURAMENTE VALORES CONSTANTES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO. NA HIPÓTESE DA CONTA NÃO SER DO BANESTES, DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA DO CARTÃO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO COMPROVANDO A TITULARIDADE BANCÁRIA DO CREDOR. INTIMO PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTESS CONDIÇÕES: I) A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.**

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

**2 - 0035782-16.2016.8.08.0000 - Precatório**

Requerente: SHEILA DE SOUZA BOURGUIGNON  
Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11114/ES - FELIPE SILVA LOUREIRO

Requerente: SHEILA DE SOUZA BOURGUIGNON

**INTIMO PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS, E AINDA PARA APRESENTAREM DADOS DE CONTA BANCÁRIA PERTENCENTE AO(S) CREDOR(ES), COM O OBJETIVO DE DEPOSITAR FUTURAMENTE VALORES CONSTANTES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO. NA HIPÓTESE DA CONTA NÃO SER DO BANESTES, DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA DO CARTÃO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO COMPROVANDO A TITULARIDADE BANCÁRIA DO CREDOR. INTIMO PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE**

**RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDICOES: I) A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.**

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

**3 - 0002080-45.2017.8.08.0000 - Precatório**

Requerente: BANESTES SEGUROS S/A

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 000158B/ES - LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO

Requerente: BANESTES SEGUROS S/A

Advogado(a): 16337/ES - VANESSA PREZOTI VIEIRA LOUZADA

Requerente: BANESTES SEGUROS S/A

**INTIMO PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS, E AINDA PARA APRESENTAREM DADOS DE CONTA BANCÁRIA PERTENCENTE AO(S) CREDOR(ES), COM O OBJETIVO DE DEPOSITAR FUTURAMENTE VALORES CONSTANTES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO. NA HIPÓTESE DA CONTA NÃO SER DO BANESTES, DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA DO CARTÃO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO COMPROVANDO A TITULARIDADE BANCÁRIA DO CREDOR. INTIMO PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDICOES: I) A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.**

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00

40% (quarenta por cento)

execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

**4 - 0005303-06.2017.8.08.0000 - Precatório**

Requerente: LEIA FRANCISCA DIAS

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14476/ES - KAREN WERB

Requerente: LEIA FRANCISCA DIAS

**INTIMO PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS, E AINDA PARA APRESENTAREM DADOS DE CONTA BANCÁRIA PERTENCENTE AO(S) CREDOR(ES), COM O OBJETIVO DE DEPOSITAR FUTURAMENTE VALORES CONSTANTES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO. NA HIPÓTESE DA CONTA NÃO SER DO BANESTES, DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA DO CARTÃO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO COMPROVANDO A TITULARIDADE BANCÁRIA DO CREDOR. INTIMO PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDÇÕES: I) A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.**

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

**5 - 0011189-83.2017.8.08.0000 - Precatório**

Requerente: JOSE AMARILDO MAIOLE

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005244/ES - MARCELO DA COSTA HONORATO

Requerente: JOSE AMARILDO MAIOLE

Advogado(a): 103508/MG - RODRIGO SANTOS NASCIMENTO

Requerente: JOSE AMARILDO MAIOLE

**INTIMO PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS, E AINDA PARA APRESENTAREM DADOS DE CONTA BANCÁRIA PERTENCENTE AO(S) CREDOR(ES), COM O OBJETIVO DE DEPOSITAR FUTURAMENTE VALORES CONSTANTES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO. NA HIPÓTESE DA CONTA NÃO SER DO BANESTES, DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA DO CARTÃO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO COMPROVANDO A TITULARIDADE BANCÁRIA DO CREDOR. INTIMO PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDÇÕES: I) A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS**

**SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.**

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

**6 - 0017720-88.2017.8.08.0000 - Precatório**

Requerente: VIAÇÃO PRETTI LTDA

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8552/ES - DANILO DE ARAUJO CARNEIRO

Requerente: VIAÇÃO PRETTI LTDA

**INTIMO PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS, E AINDA PARA APRESENTAREM DADOS DE CONTA BANCÁRIA PERTENCENTE AO(S) CREDOR(ES), COM O OBJETIVO DE DEPOSITAR FUTURAMENTE VALORES CONSTANTES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO. NA HIPÓTESE DA CONTA NÃO SER DO BANESTES, DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA DO CARTÃO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO COMPROVANDO A TITULARIDADE BANCÁRIA DO CREDOR. INTIMO PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTESS CONDIÇÕES: I) A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.**

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

**7 - 0025178-59.2017.8.08.0000 - Precatório**

Requerente: DINO RODRIGUES

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 009240/ES - ELISSANDRA DONDONI  
 Requerente: DINO RODRIGUES

**INTIMO PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS, E AINDA PARA APRESENTAREM DADOS DE CONTA BANCÁRIA PERTENCENTE AO(S) CREDOR(ES), COM O OBJETIVO DE DEPOSITAR FUTURAMENTE VALORES CONSTANTES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO. NA HIPÓTESE DA CONTA NÃO SER DO BANESTES, DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA DO CARTÃO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO COMPROVANDO A TITULARIDADE BANCÁRIA DO CREDOR. INTIMO PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDÇÕES: I) A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.**

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

**8 - 0034754-76.2017.8.08.0000 - Precatório**  
 Requerente: LUCIANO CARLOS DE SOUZA e outros  
 Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 005076/ES - MICHEL MINASSA JUNIOR  
 Requerente: MARIA DA GLORIA BARROS DE SOUZA

**INTIMO PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS, E AINDA PARA APRESENTAREM DADOS DE CONTA BANCÁRIA PERTENCENTE AO(S) CREDOR(ES), COM O OBJETIVO DE DEPOSITAR FUTURAMENTE VALORES CONSTANTES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO. NA HIPÓTESE DA CONTA NÃO SER DO BANESTES, DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA DO CARTÃO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO COMPROVANDO A TITULARIDADE BANCÁRIA DO CREDOR. INTIMO PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDÇÕES: I) A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.**

PERCENTUAIS	VALORES

15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

**9 - 0003543-85.2018.8.08.0000 - Precatório**

Requerente: ADELAIDE LUCIA BANDEIRA

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11829/ES - HERON LOPES FERREIRA

Requerente: ADELAIDE LUCIA BANDEIRA

**INTIMO PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS, E AINDA PARA APRESENTAREM DADOS DE CONTA BANCÁRIA PERTENCENTE AO(S) CREDOR(ES), COM O OBJETIVO DE DEPOSITAR FUTURAMENTE VALORES CONSTANTES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO. NA HIPÓTESE DA CONTA NÃO SER DO BANESTES, DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA DO CARTÃO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO COMPROVANDO A TITULARIDADE BANCÁRIA DO CREDOR. INTIMO PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDICÕES: I) A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.**

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

**10 - 0008953-27.2018.8.08.0000 - Precatório**

Requerente: MARIA DAS GRAÇAS LUIZ CANAL

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15994/ES - CLEVERSON DOS SANTOS PACHECO

Requerente: MARIA DAS GRAÇAS LUIZ CANAL

**INTIMO PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS, E AINDA PARA APRESENTAREM DADOS DE CONTA BANCÁRIA PERTENCENTE AO(S) CREDOR(ES), COM O OBJETIVO DE DEPOSITAR FUTURAMENTE VALORES CONSTANTES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO. NA HIPÓTESE DA CONTA NÃO SER DO BANESTES, DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA DO CARTÃO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO COMPROVANDO A TITULARIDADE**

**BANCÁRIA DO CREDOR. INTIMO PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDÇÕES: I) A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.**

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

**11 - 0013051-55.2018.8.08.0000 - Precatório**

Requerente: NATALIA DE ALMEIDA MENDANHA BARRIENTOS

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12633/ES - GEDSON DE OLIVEIRA CRESPO

Requerente: NATALIA DE ALMEIDA MENDANHA BARRIENTOS

**INTIMO PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS, E AINDA PARA APRESENTAREM DADOS DE CONTA BANCÁRIA PERTENCENTE AO(S) CREDOR(ES), COM O OBJETIVO DE DEPOSITAR FUTURAMENTE VALORES CONSTANTES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO. NA HIPÓTESE DA CONTA NÃO SER DO BANESTES, DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA DO CARTÃO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO COMPROVANDO A TITULARIDADE BANCÁRIA DO CREDOR. INTIMO PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDÇÕES: I) A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.**

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00

40% (quarenta por cento)

execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

**12 - 0013089-67.2018.8.08.0000 - Precatório**

Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO SANT'ANA RIBEIRO

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11458/ES - ANDREI COSTA CYPRIANO

Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO SANT'ANA RIBEIRO

**INTIMO PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS, E AINDA PARA APRESENTAREM DADOS DE CONTA BANCÁRIA PERTENCENTE AO(S) CREDOR(ES), COM O OBJETIVO DE DEPOSITAR FUTURAMENTE VALORES CONSTANTES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO. NA HIPÓTESE DA CONTA NÃO SER DO BANESTES, DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA DO CARTÃO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO COMPROVANDO A TITULARIDADE BANCÁRIA DO CREDOR. INTIMO PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDÇÕES: I) A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.**

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

**13 - 0015222-82.2018.8.08.0000 - Precatório**

Requerente: ADRIANA SANTANA DE CARVALHO LIMA e outros

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 3242/ES - LUIZ OTAVIO RODRIGUES COELHO

Requerente: ANDREA SANTANA DE CARVALHO GAIGHER

**INTIMO PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS, E AINDA PARA APRESENTAREM DADOS DE CONTA BANCÁRIA PERTENCENTE AO(S) CREDOR(ES), COM O OBJETIVO DE DEPOSITAR FUTURAMENTE VALORES CONSTANTES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO. NA HIPÓTESE DA CONTA NÃO SER DO BANESTES, DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA DO CARTÃO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO COMPROVANDO A TITULARIDADE BANCÁRIA DO CREDOR. INTIMO PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDÇÕES: I) A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS**

**MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.**

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

**14 - 0017938-82.2018.8.08.0000 - Precatório**

Requerente: ROBERTO SERRAT ESPINDULA

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12030/ES - ISAAC PAVEZI PUTON

Requerente: ROBERTO SERRAT ESPINDULA

**INTIMO PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS, E AINDA PARA APRESENTAREM DADOS DE CONTA BANCÁRIA PERTENCENTE AO(S) CREDOR(ES), COM O OBJETIVO DE DEPOSITAR FUTURAMENTE VALORES CONSTANTES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO. NA HIPÓTESE DA CONTA NÃO SER DO BANESTES, DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA DO CARTÃO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO COMPROVANDO A TITULARIDADE BANCÁRIA DO CREDOR. INTIMO PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTESS CONDIÇÕES: I) A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.**

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

**15 - 0020157-05.2017.8.08.0000 - Precatório**

Requerente: ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO - ECAD

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006279/ES - EUCLIDES NUNO RIBEIRO NETO

Requerente: ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO - ECAD

**INTIMO PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS, E AINDA PARA APRESENTAREM DADOS DE CONTA BANCÁRIA PERTENCENTE AO(S) CREDOR(ES), COM O OBJETIVO DE DEPOSITAR FUTURAMENTE VALORES CONSTANTES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO. NA HIPÓTESE DA CONTA NÃO SER DO BANESTES, DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA DO CARTÃO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO COMPROVANDO A TITULARIDADE BANCÁRIA DO CREDOR. INTIMO PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDÇÕES: I) A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.**

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

16 - 0022502-41.2017.8.08.0000 - Precatório

Requerente: FORÇA COMERCIO E PARTICIPACOES S/A

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 5009/ES - JORGINA ILDA DEL PUPO

Requerente: FORÇA COMERCIO E PARTICIPACOES S/A

**INTIMO PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS, E AINDA PARA APRESENTAREM DADOS DE CONTA BANCÁRIA PERTENCENTE AO(S) CREDOR(ES), COM O OBJETIVO DE DEPOSITAR FUTURAMENTE VALORES CONSTANTES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO. NA HIPÓTESE DA CONTA NÃO SER DO BANESTES, DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA DO CARTÃO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO COMPROVANDO A TITULARIDADE BANCÁRIA DO CREDOR. INTIMO PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDÇÕES: I) A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.**

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$

	50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

**17 - 0022890-41.2017.8.08.0000 - Precatório**

Requerente: LINDEMBER CAMPOS SOARES

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14476/ES - KAREN WERB

Requerente: LINDEMBER CAMPOS SOARES

**INTIMO PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS, E AINDA PARA APRESENTAREM DADOS DE CONTA BANCÁRIA PERTENCENTE AO(S) CREDOR(ES), COM O OBJETIVO DE DEPOSITAR FUTURAMENTE VALORES CONSTANTES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO. NA HIPÓTESE DA CONTA NÃO SER DO BANESTES, DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA DO CARTÃO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO COMPROVANDO A TITULARIDADE BANCÁRIA DO CREDOR. INTIMO PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDICÇÕES: I) A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.**

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

**18 - 0000269-16.2018.8.08.0000 - Precatório**

Requerente: DELIO MOURA DO CARMO e outros

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15011/ES - ARIANE CHRISTY CONTARINI DO CARMO

Requerente: ROSANGELA MARIA CONTARINI DO CARMO

**INTIMO PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS, E AINDA PARA APRESENTAREM DADOS DE CONTA BANCÁRIA PERTENCENTE AO(S) CREDOR(ES), COM O OBJETIVO DE DEPOSITAR FUTURAMENTE VALORES CONSTANTES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO. NA HIPÓTESE DA CONTA NÃO SER DO BANESTES, DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA DO CARTÃO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO COMPROVANDO A TITULARIDADE BANCÁRIA DO CREDOR. INTIMO PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO**

QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDÇÕES: I) A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

**19 - 0007800-56.2018.8.08.0000 - Precatório**

Requerente: GEOVANDRE CECCATO

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16555/ES - TIBERIO AUGUSTO COUTINHO

Requerente: GEOVANDRE CECCATO

**INTIMO PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS, E AINDA PARA APRESENTAREM DADOS DE CONTA BANCÁRIA PERTENCENTE AO(S) CREDOR(ES), COM O OBJETIVO DE DEPOSITAR FUTURAMENTE VALORES CONSTANTES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO. NA HIPÓTESE DA CONTA NÃO SER DO BANESTES, DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA DO CARTÃO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO COMPROVANDO A TITULARIDADE BANCÁRIA DO CREDOR. INTIMO PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDÇÕES: I) A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.**

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a

R\$ 200.000,00

**20 - 0018585-77.2018.8.08.0000 - Precatório**

Requerente: MONICA PEREIRA SANTOS ALCANTARA e outros

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007503/ES - SONIA MARIA CAMPAGNARO

Requerente: MONICA PEREIRA SANTOS ALCANTARA

**INTIMO PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS, E AINDA PARA APRESENTAREM DADOS DE CONTA BANCÁRIA PERTENCENTE AO(S) CREDOR(ES), COM O OBJETIVO DE DEPOSITAR FUTURAMENTE VALORES CONSTANTES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO. NA HIPÓTESE DA CONTA NÃO SER DO BANESTES, DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA DO CARTÃO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO COMPROVANDO A TITULARIDADE BANCÁRIA DO CREDOR. INTIMO PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTESS CONDIÇÕES: I) A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.**

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

VITÓRIA, 30 DE AGOSTO DE 2022

LIVIA SIMOES DE NADAI  
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Assessoria de Precatório

**JUIZ(A) DE DIREITO: DR(A). GUSTAVO MATTEDI REGGIANI**  
**ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: LIVIA SIMOES DE NADAI**

Lista: 0140/2022

**1 - 0018045-29.2018.8.08.0000 - Precatório**  
Requerente: GENELHU ADVOGADOS  
Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 001946/ES - ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR  
Requerente: GENELHU ADVOGADOS

**INTIMO PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS, E AINDA PARA APRESENTAREM DADOS DE CONTA BANCÁRIA PERTENCENTE AO(S) CREDOR(ES), COM O OBJETIVO DE DEPOSITAR FUTURAMENTE VALORES CONSTANTES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO. NA HIPÓTESE DA CONTA NÃO SER DO BANESTES, DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA DO CARTÃO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO COMPROVANDO A TITULARIDADE BANCÁRIA DO CREDOR. INTIMO PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDICÕES: I) A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.**

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

VITÓRIA, 31 DE AGOSTO DE 2022

LIVIA SIMOES DE NADAI  
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL